

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

AUGUSTINÓPOLIS, TERÇA, 16 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1107

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

Rua Dom Pedro I, Augustinópolis-TO - CEP: 77960-000

#### ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **110720252482**

## SUMÁRIO

### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 224/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 1

### SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA/SEMUS/N°001/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 1

PORTARIA/SEMUS/N°002/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 1

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO 2

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N° 224/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO., Sr.º **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o art. 70 Inciso I e XI da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar n° 046/2025 de 1º de setembro de 2025, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar n° 034/2024 que trata da Estruturação de Cargos em Comissão da Administração Pública Direta e Indireta Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica indicada e nomeada a Sr.ª **JULIANA PEREIRA NUNES**, portadora do Registro Geral n° 056XXXXXX015-3 SSP/MA e CPF n° 617.XXX.XXX-21, para exercer a partir desta data o Cargo Comissionado de **“ORIENTADOR EDUCACIONAL I”**, com lotação na Escola Municipal Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO.**, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

-Prefeito Municipal-

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA/SEMUS/N°001/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

**“AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO., Sr. **JOSÉ WALDIR DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o art. 75 Inciso VI da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** A Lei n° 211/1997 de 17 de março de 1997 que institui o Conselho Municipal de Saúde,

**CONSIDERANDO** a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Augustinópolis, de 23 de maio de 2025 que aprova cessão da servidora Sra. Maria Elizângela Teófilo da Silva,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 46, 5º da Lei Municipal n° 662/2027 de 02.10.2017, que trata da cessão de servidor sem prejuízo dos direitos do seu cargo, em especial dos seus vencimentos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ceder a servidora **MARIA ELIZÂNGELA TEÓFILO DA SILVA**, Matrícula n° 240, ocupante do cargo efetivo de **“AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao **Conselho Municipal de Saúde** a partir de 12/09/2025, com ônus ao órgão de origem.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.**, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

**JOSÉ WALDIR DE ARAÚJO**

-Secretário Municipal de Saúde Substituto-  
Dec. n° 208/2025 de 26.08.2025

### PORTARIA/SEMUS/N°002/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

**“INSTITUI O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTINÓPOLIS, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS NACIONAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO., Sr. **JOSÉ WALDIR DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o art. 75 Inciso VI da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município, e ainda, a Lei municipal n° 611/97, que cria e normatiza o Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do artigo 200 da Constituição Federal, que versa sobre a competência do SUS, no sentido de ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde de modo a responder satisfatoriamente aos desafios sócios sanitários e epidemiológicos peculiares à implementação do Sistema Único de Saúde no Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o artigo 14, da Lei n° 8.080/1990, que trata da necessidade e dos mecanismos de promoção da integração ensino-serviço-comunidade, por meio de relações orgânicas entre ensino e ações e serviços de saúde, e entre docência e atenção à saúde, já que ampliadas, na Reforma Sanitária Brasileira, as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento e controle social em saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contribuir com a melhoria das condições de saúde individual e coletiva da população do município de Augustinópolis, através da ampliação do acesso e da humanização das ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a integralidade da Atenção

Assinado de forma digital por MARCOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA:01270449141 em 16/09/2025 18:32

à Saúde através do cuidado a todas as faixas etárias e em todos os níveis de atenção;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Humanização - Humaniza SUS, lançada em 2003, pautada nos princípios da indissociabilidade, entre gestão e atenção nos processos de produção de saúde, transversalidade, autonomia e protagonismos dos sujeitos;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), instituída e orientada pela Portaria Ministerial GM/MS n° 1.996/2007, que se reconhece e afirma o caráter ético-politicamente oportuno e pedagogicamente eficaz dos processos de aprendizagem em serviço;

**CONSIDERANDO** o Decreto n° 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento em saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver ações para a formação e a educação permanente de profissionais e trabalhadores em saúde necessários ao SUS, contando com a colaboração das Comissões de Integração Ensino-Serviço - CIES, com vistas a estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área para a transformação das práticas de saúde em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS, a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho;

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 3.194, de 28 de Novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa de Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS;

**CONSIDERANDO** o Plano Plurianual de Saúde (PPA) 2022-2025, que tem como uma de suas metas, fortalecer os processos de Educação Permanente em Saúde no município de Augustinópolis;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis, com a finalidade de elaborar, planejar, apoiar e executar de modo articulado as propostas que envolvem ações de educação em saúde no âmbito municipal.

**Art. 2º** - A Política Municipal de Educação Permanente em Saúde está ancorada na estruturação das Políticas Nacional e Estadual de Educação Permanente em Saúde.

**Art. 3º** - O Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis será constituído por servidores vinculados ao quadro do Fundo Municipal de Saúde a serem designados por meio de Decretos e/ou Portarias, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para formular e executar as ações e atividades do Plano de Ações de Educação Permanente em Saúde.

**Art. 4º** - O Núcleo de Educação Permanente em Saúde será constituído por 03 (três) eixos estruturais, a saber:

Eixo Ensino-Serviço;

II. Eixo Educação Permanente;

III. Eixo Técnico-Científico.

**Art. 5º** - São atribuições do Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis:

**a)** Contribuir com a gestão e as equipes na construção de estratégias de ampliação de acesso universal e equitativo as práticas e produção de Atenção Integral à Saúde de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;

**b)** Contribuir na qualificação dos trabalhadores da saúde de acordo com as necessidades de saúde da população e das redes de atenção prioritárias para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde;

**c)** Colaborar com ações educativas dos profissionais de saúde do SUS voltadas à transformação das práticas, à mudança da organização do sistema e da atenção à Saúde considerando as necessidades individuais, coletivas, da equipe de trabalho e da instituição;

**d)** Colaborar com a promoção de saúde integral, humanizada e resolutiva;

**e)** Apoiar e assessorar o Gestor Municipal de Saúde nas discussões e na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações que visam a humanização, a educação permanente em saúde e o apoio institucional;

**f)** Contribuir com as equipes no fortalecimento da articulação e comunicação da rede de cuidado com vistas ao cuidado integral a saúde, fomentando a criação de espaços coletivos, através de arranjos ou dispositivos que propiciem a interação entre os serviços;

**g)** Apoiar os processos de trabalho de coletivos que se organizam para

produzir saúde e interferir na realidade, estimulando o protagonismo dos sujeitos, promovendo mudanças nos serviços de saúde e nos próprios sujeitos que deles participam;

**h)** Promover a articulação intra e interinstitucional, de modo a criar compromissos entre as diferentes redes de gestão, de serviços de saúde e educação e do controle social, com o desenvolvimento de atividades educacionais e de atenção à saúde integral, possibilitando o enfrentamento criativo dos problemas e uma maior efetividade das ações de saúde e educação;

**i)** Administrar os estágios curriculares obrigatórios e extracurriculares, pesquisas, atividades de extensão e visitas técnicas desenvolvidas nas Unidades de Saúde sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis, a partir de instrumentos legais formalizados, previamente estabelecidos entre a SEMUS/AUGUSTINOPOLIS e as Instituições de Ensino;

**j)** Articular as ações de Educação Permanente em Saúde em espaços de decisão como Conselho Municipal de Saúde e Comissão Intergestores Regional - CIR;

**k)** Ampliar a capacidade de reflexão, de entendimento e de análise de coletivos pelos trabalhadores de saúde, para qualificar as ações relativas a gestão de processos de trabalho e produção de mais e melhor saúde;

**l)** Contribuir com a gestão e as equipes das Unidades de Saúde sob gestão da SEMUS/AUGUSTINÓPOLIS na avaliação e melhoria dos indicadores de saúde, colaborando na elaboração de estratégias para mudança das práticas e produção de ações de saúde com qualidade;

**m)** Participar de reuniões dos colegiados gestores das unidades assistenciais, a fim de identificar demandas e contribuir para a melhoria do processo de trabalho na rede municipal de saúde;

**n)** Integralizar os níveis de atenção à saúde, qualificar os profissionais e promover efetiva melhoria do cuidado e o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstas nos instrumentos de planejamento para a gestão do SUS;

**o)** Construir coletivamente o perfil da força de trabalho dos servidores da saúde do município de Augustinópolis e analisar as necessidades de formação e gestão do trabalho, considerando as diretrizes das políticas e programas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;

**p)** Fomentar a pesquisa em saúde e sua divulgação.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

**JOSÉ WALDIR DE ARAÚJO**

-Secretário Municipal de Saúde Substituto-  
Dec. nº 208/2025 de 26.08.2025

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

**Modalidade:** Pregão

**Tipo:** Menor Preço por Item

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.237.206/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 352 - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO, por determinação do seu Gestor Municipal, vem CONVOCAR, por meio de seus representantes legais, as empresas: **VALDIAN PEREIRA DE SOUSA - ME**, CNPJ: 05.914.192/0001-65; **GRÁFICA ALIANÇA LTDA - ME**, CNPJ: 14.655.866/0001-45; e **SLP MULTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ: 00.732.085/0001-00, para a **REABERTURA EM SESSÃO PÚBLICA** do Processo Licitatório 133/2025 - Pregão Presencial nº 030/2025, tendo como objeto o "Registro de Preços para contratação de empresa visando o eventual e futuro fornecimento de materiais gráficos para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO", **que será realizada no dia 19/09/2025 às 09h00min, na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Dom Pedro I, nº 352 - Centro, Augustinópolis/TO.**

Mais informações poderão ser obtidas através do e-

Assinado de forma digital por MARCOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA:01270449141 em 16/09/2025 18:32